



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.registo.sp.leg.br

RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022

01/11/2022	Saldo financeiro de outubro	755.169,58
------------	-----------------------------	------------

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
03/11/2022	DESPESAS CORRENTES	3.926,27
03/11/2022	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	30.659,55
10/11/2022	DESPESAS CORRENTES	64.161,68
10/11/2022	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	40.241,36
10/11/2022	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.466,11
11/11/2022	DESPESAS CORRENTES	27.843,24
11/11/2022	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	496.666,67
18/11/2022	DESPESAS CORRENTES	1.516,83
29/11/2022	DESPESAS CORRENTES	322.366,93
29/11/2022	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	30.659,55
29/11/2022	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	87.629,31

30/11/2022	Saldo financeiro final	819.556,26
------------	------------------------	------------

Despesas Extraorçamentárias: São, por exemplo, despesas relacionadas ao recolhimento das consignações em Folha de Pagamento, assim como o pagamento das retenções oriundas de serviços prestados por terceiros, como por exemplo o INSS e o IR, as devoluções e restituições. Também podemos incluir o pagamento de Restos à Pagar, que são despesas orçamentárias contratadas no exercício anterior e pagas no exercício seguinte, sendo desta vez já figurando como Despesa Extraorçamentária.

Despesas Correntes: São as despesas relacionadas a manutenção da Câmara Municipal.

Receitas: De modo geral é o Duodécimo transferido pela Prefeitura Municipal (até dia vinte de cada mês) para a manutenção dos serviços legislativos.

OBS.: As consignações em folha de pagamento, as retenções, assim como as devoluções e restituições também podem ser consideradas receitas até o momento em que esses valores estão de posse da Câmara Municipal para depois finalmente figurarem como despesa extraorçamentária quando do seu envio, pagamento ou recolhimento.

Despesas de Capital: São gastos para aquisição de bens ou serviços que integram o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Tais aquisição irão contribuir para o cumprimento das atividades do órgão, tais como aquisição de um veículo ou aquisição de um software.